



**DECRETO Nº2.112, DE 01 DE JULHO DE 2011.**

*Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais,

**Considerando** a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 12 a 15 de agosto de 2011;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 12/08/2010 – das 19 horas às 02 horas do dia 13/08/2011
- Dia 13/08/2010 – das 19 horas às 02 horas do dia 14/08/2011;
- Dia 14/08/2010 – das 12 horas às 02 horas do dia 15/08/2011;
- Dia 15/08/2010 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2011;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 01 de julho de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Júlio Carlos Odoni Teixeira**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes